



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2022.  
PROCESSO Nº 2023/369572**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022**, que entre si celebram a **SESPA** e **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)**, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e o **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE**, qualificado como Organização Social de Saúde mediante Dec. Estadual nº 192/2019 (DOE nº 33907 de 28/06/2019), inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.963.002/0012-02 (Filial), com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste momento representada por sua Presidente, **Sra. CARLA SOARES ALVES**, brasileira, solteira, gestora em segurança, portadora da cédula de identidade nº 30171370, inscrita no CPF sob o nº 269.127.118-80, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a **realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade**, no **Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)**, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução;



Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respectivos Valores				
Código	Procedimento / Descrição	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.03.002-6	Colecistectomia	6	R\$1.992,68	R\$11.956,08
04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	6	R\$1.275,94	R\$7.655,64
04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscópica	6	R\$1.984,90	R\$11.909,40
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	6	R\$ 869,98	R\$ 5.219,88
04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	6	R\$1.079,84	R\$ 6.479,04
04.09.05.008-3	Postectomia	9	R\$ 438,24	R\$ 3.944,16
04.09.04.013-4	Orquidopexia Unilateral	8	R\$ 720,14	R\$ 5.761,12
04.09.04.021-5	Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	9	R\$ 513,94	R\$ 4.625,46
04.04.01.003-2	Amigdalectomia com Adenoidectomia	4	R\$ 674,44	R\$ 2.697,76
<b>Total</b>		<b>60</b>	<b>R\$ 9.550,10</b>	<b>R\$ 60.248,54</b>

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O HRBA deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

3.2. Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 421.739,78 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, estimando sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 3.2), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno;



1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285282; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subsequentes serão pagas de forma proporcional a produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS;

4.3. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.4. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e, após aprovação do órgão ministerial, o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados referentes ao Quadro Demonstrativo, para fins de repasse do custeio ao estabelecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.



### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

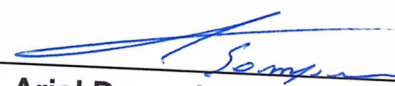
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 10 de agosto de 2023.

  
**Ariel Dourado Sampaio M. de Barros**  
Secretário Adj. de Gestão Administrativa  
SESPA

Assinado de forma  
digital por CARLA  
SOARES  
ALVES:26912711880  
Dados: 2023.08.09  
15:13:07 -03'00'

**Carla Soares Alves**  
Instituto Social Mais Saúde

#### Testemunha 01:

Nome: Thaizma Furtado dos R. da Ponte

CPF nº: 017.068.122-23

#### Testemunha 02:

Nome: Alyne Carneiro

CPF nº: 017.995.602-79

mento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA/PA, lote 02, itens 1, 2, 4, 5 e 6.

DO VALOR: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 99.167,05 (noventa e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) e valor anual de R\$ 1.190.004,60 (Um milhão cento e noventa mil quatro reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 8338, Elemento de Despesa: 339040 / 339039, Plano Interno: 4120008338C, Fonte de Recurso: 0.1.500.1002.03 / 0.2.500.1002.03 / 0.1.500.0000.01 / 0.2.500.0000.01 e Ação: 282573.

VIGÊNCIA: 10/08/23 a 09/08/24.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 973273**

**CONTRATO N.º 48/2023 - PROCESSO Nº 2022/1595848**

PARTES: SESPA E A EMPRESA THE DOCS DIGITALIZAÇÃO EIRELI.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA/PA, lote 01, itens 2, 4, 5, 6, 7 e 10.

DO VALOR: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 262.853,50 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor anual de R\$ 3.154.242,00 (Três milhões, cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 8338, Elemento de Despesa: 339040 / 339039, Plano Interno: 4120008338C, Fonte de Recurso: 0.1.500.1002.03 / 0.2.500.1002.03 / 0.1.500.0000.01 / 0.2.500.0000.01 e Ação: 282573.

VIGÊNCIA: 10/08/23 a 09/08/24.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 973269**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/SESPA/2020.**

**PROCESSO Nº 2023/369232**

**HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE CASTELO DOS SONHOS**

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2020, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: Firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas no Hospital Geral Público de Castelo dos Sonhos - HGPCS, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE

Data de Assinatura: 10/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 165.712,96 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285299; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.963.002/0010-32

End.: Avenida José Luiz Trevisan, S/N, CEP 68.379- 200, ROD BR 163 KM 157 PA, Distrito de Castelo dos Sonhos, Município Altamira-PA.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 973622**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/SESPA/2020.**

**PROCESSO Nº 2023/369607**

**HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJÓS**

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: Firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público do Tapajós, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE

Data de Assinatura: 10/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 321.859,58 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) estimando sete meses de produção

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285293; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.963.002/0009-07 (Filial)

End.: Av. Marechal Rondon, s/nº, bairro Liberdade, CEP 68.180-610, Município de Itaituba-PA.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 973555**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2021.**

**PROCESSO Nº 2023/369517**

**HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DR. ABELARDO SANTOS**

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: Firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE

Data de Assinatura: 10/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 638.644,16 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285292; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS

CNPJ: 18.963.002/0011-13 (Filial)

End.: Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Cj. KM 13, Agulha (Icoaraci), CEP: 66.811-000, Belém - PA.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 973551**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2022.**

**PROCESSO Nº 2023/369572**

**HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS**

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: Firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA), destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE

Data de Assinatura: 10/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 421.739,78 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285282; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.963.002/0012-02 (Filial)

End.: Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 973550**